TL 2693

NOTA INFORMATIVA

Helsinki 25.-29.6.1991

A - Reunida em Helsínquia, na sua "sessão de verão", com a presença activa dos deputados (do PSD, do PS e do PCP) que integram a delegação portuguesa, a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa aprovou hoje (dia 28) uma resolução sobre a situação em Timor-Leste — do seguinte teor:

1.- O território de Timor-Leste foi anexado pela Indonésia, em 17 de Julho de 1976, com menosprezo das normas de direito internacional e dos direitos e deveres de Portugal, enquanto "potência administrante".

O acto de anexação foi seguido de violações dos direitos do homem e de uma política de assimilação forçada.

2.- Tal anexação foi já condenada não só pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, mas também pela Conferência dos Países Não-Alinhados, pela União Interparlamentar, pelo Parlamento Europeu, pela Assembleia Paritária dos Países ACP/CEE e por outras numerosas organizações internacionais parlamentares, políticas e religiosas.

3.- Desde o início da anexação, as forças indonésias ocupantes têm sido violentamente confrontadas pela resistência timorense armada. Este movimento de resistência vem beneficiando do suporte da população e, especialmente, nestes últimos anos, do apoio dos jovens.

4.- A Assembleia condena a anexação de Timor-Leste pela Indonésia, considerando-a uma violação do direito internacional, nomeadamente do direito dos povos à autodeterminação e à independência.

5.- A Assembleia condena igualmente as violações dos direitos do homem, contínuas e de extrema gravidade, perpetradas pelas forças indonésias ocupantes sobre o povo de Timor-Leste e afirma o direito do povo timorense à escolha do seu próprio destino político e à salvaguarda, desenvolvimento e afirmação da sua identidade cultural, linguística e religiosa.

6.- E lembra que Portugal, "potência administrante" reconhecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas, permanece moral e legalmente obrigada a promover e garantir o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação e independência (segundo o art. 297º da sua Constituição) e aplaude Portugal pelas múltiplas diligências que, a este propósito, vem desenvolvendo desde 1975.

7.- Apoia ainda os esforços desenvolvidos pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, como medianeiro, e encoraja as iniciativas parlamentares e outras que sejam desenvolvidas para fazer respeitar as resoluções das Nações Unidas sobre o problema.

8.- A Assembleia exige que o Governo da Indonésia:

I - Cesse todas as violações das normas internacionais e garanta /no território/ o respeito pelos direitos do homem e o direito dos povos à autodeterminação e à independência;

II -Realize uma efectiva abertura do território de Timor-Leste e autorize as organizações de ajuda internacional (a começar pela Cruz Vermelha) e dos direitos do homem a exercer aí as suas actividades;

III-Estabeleça um imediato cessar-fogo com as forças da resistência timorense, proceda à retirada das suas forças armadas do território de Timor-Leste e crie aí as condições políticas necessárias ao livre exercício da autodeterminação.

9.- Finalmente, a Assembleia pede aos Estados membros do Conselho da Europa que:

I - Se pronunciem a favor de uma solução política negociada no seio das Nações Unidas, com a participação de Portugal, da Indonésia e do povo de Timor-Leste;

II -Exortem os países que mantêm ligações económicas com a Indonésia a pressionar este país no sentido de cessar todas as violações dos direitos do homem e todas as apropriações das riquezas e dos recursos naturais de Timor-Leste;

III-Prestem ajuda alimentar e sanitária à população de Timor-Leste;

IV -Executem um embargo de todas as armas destinadas à Indonésia,até que os objectivos fixados em 8. supra se mostrem cumpridos.

B - Esta resolução constituía o remate de um extenso e bem fundamentado relatório elaborado pelo senador francês ROBERT PONTILLON sobre uma proposta apresentada à Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa pelo deputado CARLOS CANDAL, em Maio de 1990, aliás subscrita e apoiada pelos demais delegados portugueses àquela instituição internacional e bem assim por vários deputados e sena-

dores das delegações de outros países-membros, representando um espectro ideológico muito amplo.

C - Aprovada por UNANIMIDADE, tal resolução constitui a primeira tomada de posição da prestigiada Assembleia sobre o problema de Timor.

Particularmente interessante, até porque inédita, é a sugestão do embargo de armas à Indonésia aí proposta aos países europeus.